



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL N.º 078/VRGDI-SecEx/2019

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA – COLÉGIOS DE APLICAÇÃO DA UNIVALI – ANO LETIVO 2020.

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação UNIVALI, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público o Processo de Seleção de Docentes para os Colégios de Aplicação da UNIVALI – ano letivo 2020.

1 DAS VAGAS EXISTENTES

As vagas, disponibilidade de horário, carga-horária semanal e requisitos obrigatórios estão especificados no Anexo I do presente Edital.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **03 a 11 de dezembro de 2019**.

2.2 A inscrição será efetuada mediante:

1º) preenchimento do requerimento de inscrição, exclusivamente pela Internet, no endereço www.univali.br/seletivodocente, de **03 a 11 de dezembro de 2019**; e

2º) entrega dos documentos relacionados a seguir (itens 2.2.1 a 2.2.5), a qual poderá ser feita:

- a) pessoalmente, de **03 a 11 de dezembro de 2019**, na Coordenação de Recursos Humanos da Univali (Campus Itajaí, Bloco B6, sala 101, 2º piso), no horário das **8h às 12h e das 13h30 às 17h30**, ou;
- b) por meio de remessa postal (correspondência registrada), com data limite de postagem até **11 de dezembro de 2019**, para o endereço: Rua Uruguai, 458, Caixa Postal 360, Coordenação de Recursos Humanos – Controle Docente, CEP 88302-901, Itajaí/SC;

2.2.1 fotocópia **autenticada em cartório** de diploma de graduação (frente e verso), acompanhada de fotocópia simples do histórico escolar oficial de graduação. Diplomas obtidos em instituições estrangeiras deverão estar revalidados no Brasil (este documento é obrigatório, sob pena de desclassificação automática);

2.2.2 fotocópia **autenticada em cartório** de certificado de Especialização (frente e verso), acompanhada de fotocópia do histórico oficial das disciplinas cursadas, com os respectivos conceitos;

2.2.3 fotocópia **autenticada em cartório** de diploma de pós-graduação *stricto sensu* (frente e verso), de curso recomendado pela CAPES/MEC, acompanhada de fotocópia simples do histórico oficial das disciplinas cursadas, com os respectivos conceitos. Diplomas obtidos em instituições estrangeiras deverão estar reconhecidos no Brasil;

2.2.3.1 para fins de pontuação neste Processo Seletivo, apenas os documentos indicados nos itens 2.2.2 ou 2.2.3 poderão ser substituídos por certidão/declaração de conclusão do curso, emitida pela respectiva Instituição de Ensino, acompanhada do histórico oficial de disciplinas, com respectivos conceitos, desde que sejam atendidos também os seguintes critérios:

- a) a certidão/declaração ter sido expedida há menos de seis meses, para o documento do item 2.2.2, e há menos de um ano, para o documento do item 2.2.3, a contar da publicação deste Edital;
- b) o documento informar que o candidato defendeu e obteve aprovação de sua monografia/dissertação/tese;
- c) o documento informar que o Diploma ou Certificado está em processo de registro/confecção;

2.2.4 comprovantes de tempo de docência no magistério da Educação Básica, os quais poderão ser:

Secretaria Executiva da Fundação Univali

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí - SC - CEP 88302-901 - Caixa Postal 360 - Fone: (47) 3341 7900

www.univali.br

a) declaração em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada por autoridade institucional competente (Recursos Humanos), de Instituição de Ensino ou órgão público, discriminando o período em que atua/atuou (tempo de serviço) e as disciplinas ministradas, por ano letivo;

b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), seção Contrato de Trabalho, desde que seja possível identificar a Instituição de Ensino, com cargo "Professor", constando o período de atuação;

b.1 caso não conste do registro a data de saída, este não será considerado, sendo obrigatória a apresentação da declaração mencionada na alínea anterior;

b.2 a cópia da CTPS não terá validade para comprovação de tempo de docência na área da disciplina/vaga pleiteada, quando não explicitar a disciplina ou nível de ensino ministrados na seção Contrato de Trabalho;

2.2.4.1 não será computado como tempo de docência: estágio docência, professor voluntário, monitoria, tutoria, extensão, bem como docência em qualquer outro nível ou modalidade de ensino;

2.2.5 fotocópia **autenticada em cartório** de certificado de formação continuada na área de atuação (frente e verso), de curso com registro e descrição das atividades/temas realizadas (será atribuída pontuação até o limite de 120 horas, considerando-se o somatório de todos os certificados apresentados).

2.3 Os candidatos com deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias definidas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, tem assegurado o direito a participação nesta seleção, nos termos da Lei Federal nº 13.146/15.

2.3.1 O candidato que desejar concorrer na condição de pessoa com deficiência, deverá marcar a opção no formulário de inscrição on-line e encaminhar, juntamente com a documentação do item 2.2, o laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

2.3.2 O candidato com deficiência participará da presente seleção em igualdade de condições com os demais, no que se refere às avaliações constantes do item 3.

2.3.3 A inobservância do disposto no item 2.3.1 determinará a perda do direito às condições favoráveis de desempate, previstas nos itens 4.4 e 7.4 deste Edital.

2.4 Docentes que já integram o quadro da UNIVALI também serão avaliados pelos documentos elencados no item 2.2, constantes de sua pasta, arquivada na Coordenação de Recursos Humanos da Fundação UNIVALI, cabendo a estes verificar a necessidade de atualizar e/ou complementar tal documentação até **11 de dezembro de 2019**, no Bloco B6, sala 101, 2º piso, Campus Itajaí.

2.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição na Internet. Não serão considerados documentos entregues fora do prazo de inscrição ou em local diferente do previsto no item 2.2 deste Edital.

3 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A seleção será realizada em duas etapas:

a) Primeira etapa (classificatória e eliminatória): análise dos documentos relacionados no item 2.2, conforme critérios estabelecidos na ficha de análise (Anexo 2).

b) Segunda etapa (classificatória e eliminatória): avaliação do desempenho didático-pedagógico, conforme critérios estabelecidos na ficha de análise (Anexo 3).

4 DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DE DOCUMENTOS

4.1 A seleção e a classificação dos candidatos será feita por Comissão constituída pela Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional, composta por um representante desta, pelo Diretor do Colégio e um representante da Coordenação de Recursos Humanos.

4.2 A pontuação desta etapa será atribuída conforme critérios constantes na Ficha de Análise (Anexo 2) deste Edital e serão selecionados até **cinco** candidatos por vaga.

4.3 O candidato será desclassificado na ocorrência de uma dentre as seguintes situações:



4.3.1 o candidato que não atender ao requisito obrigatório (formação acadêmica) exigido para a vaga pleiteada, constante do Anexo 1 deste Edital. A comprovação de atendimento ao requisito dar-se-á exclusivamente pela entrega, no prazo e local de inscrição, do documento relacionado no item 2.2.1 deste Edital;

4.3.2 o candidato que deixou de participar da segunda etapa de processo(s) seletivo(s) anterior(es) e não justificou sua ausência, nos termos dos itens 5.6 e 5.7 do Edital.

4.4 Serão considerados como critérios de desempate para esta etapa:

- a) a maior titulação;
- b) candidato com deficiência;
- c) a maior pontuação no indicador 4 da ficha de análise - Anexo 2;
- d) a maior pontuação no indicador 3 da ficha de análise - Anexo 2;
- e) a maior pontuação no indicador 5 da ficha de análise - Anexo 2;
- f) a maior idade.

5 DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA

5.1 O resultado da avaliação da primeira etapa será publicado em Edital, no dia **17 de dezembro de 2019**, no endereço www.univali.br/seletivodocente.

5.2 O candidato que discordar do resultado desta avaliação poderá interpor recurso à Comissão avaliadora, até às **23h59min do dia 18 de dezembro de 2019**.

5.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, disponível no endereço www.univali.br/seletivodocente, seguindo as orientações da página.

5.2.2 Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, expressos em termos convenientes. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

5.2.3 Não serão aceitos recursos via postal, fax, e-mail ou fora do prazo.

5.2.4 É vedado ao candidato encaminhar, no prazo do recurso, quaisquer documentos alusivos ao recurso apresentado, uma vez que o recurso será analisado exclusivamente com base nos documentos entregues no prazo e local de inscrição constantes do item 2.2 deste Edital.

5.2.5 Todos os recursos regulares serão analisados pela Comissão avaliadora e os pareceres encaminhados, individualmente, para o e-mail utilizado na inscrição pelo candidato. No caso de alteração no resultado, será publicada em novo Edital no endereço www.univali.br/seletivodocente, até o dia **19 de dezembro de 2019**.

5.2.6 Não serão aceitos recursos contra os pareceres emitidos pela Comissão avaliadora em grau recursal.

5.3 O resultado referido no item 5.1 não gera direitos, sendo certo que haverá a divulgação do resultado final após análise dos recursos, se for o caso.

5.4 Depois de analisados os recursos apresentados, será publicada, em Edital, no dia **19 de dezembro de 2019**, no endereço www.univali.br/seletivodocente, a nominata dos **cinco** primeiros selecionados da primeira etapa, que irão participar da etapa seguinte. O Edital indicará o local, o horário e a data da segunda etapa da avaliação - desempenho didático-pedagógico, bem como o tópico da ementa da disciplina a ser ministrado, conforme item 6 do Edital.

5.5 Havendo desistência de candidato selecionado, informada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data/hora fixada para a avaliação da segunda etapa, a Univali convocará, através de Edital complementar, o próximo candidato classificado para a vaga correspondente, respeitada a ordem de classificação da primeira etapa.

5.6 O candidato selecionado para a segunda etapa que não comparecer na data, horário e local indicados no Edital que divulgou a nominata dos selecionados ou que não justificar sua ausência com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data/hora fixada para a referida avaliação, estará impedido de participar dos próximos dois processos seletivos da UNIVALI. A justificativa prévia permitirá que a UNIVALI chame os próximos candidatos classificados para a referida Etapa.

5.7 Para justificar, o candidato deverá enviar um e-mail para docentes@univali.br, impreterivelmente até o prazo referido no item anterior, sendo que a justificativa não implicará a possibilidade da realização da avaliação do desempenho didático-pedagógico em outro momento, apenas permitirá ao candidato a participação nos dois processos seletivos subsequentes.

5.8 A publicação de outros Editais de convocação de candidatos para a segunda etapa da avaliação, nos mesmos termos do item 5.4, poderá ocorrer durante o período de realização da 2ª etapa, indicado no item 6, caso não haja candidatos classificados após a realização das avaliações ou pela desistência de candidatos, a critério da Fundação Univali, respeitada a ordem de classificação da primeira etapa.

6 DA SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

6.1 Esta avaliação será realizada no período de **28 a 29 de janeiro de 2020**, por uma banca examinadora designada pela Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional, presidida pelo Diretor do Colégio e constituída de dois professores da área de conhecimento da disciplina e um representante da Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional.

6.2 O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, na data, horário e local indicados no Edital que divulgou a nominata dos selecionados para esta etapa, portando 1 via do *curriculum vitae* atualizado pela Plataforma Lattes do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) (www.cnpq.br) e o plano da aula a ser ministrada, conforme o tópico da ementa.

6.3 O candidato deverá ministrar uma aula de **20 minutos** com base em tópico da ementa da disciplina/vaga pretendida, a ser definido pela Direção do Colégio, seguida de arguição pela banca examinadora.

6.4 O tópico da ementa será o mesmo para todos os candidatos a uma mesma disciplina/vaga e será publicado em Edital, conforme item 5.4.

6.5 O candidato será avaliado conforme critérios constantes da ficha de avaliação do desempenho didático-pedagógico (Anexo 3).

6.6 A sessão de avaliação do desempenho didático-pedagógico é privativa da banca examinadora.

6.7 A UNIVALI disponibilizará local com projetor multimídia para realização da avaliação, mas compete ao candidato trazer os demais recursos para a aula (computador pessoal, *pen drive*, etc).

7 DO RESULTADO FINAL

7.1 A pontuação final será definida obedecendo-se aos seguintes critérios:

- a) pontuação total da primeira etapa multiplicada por 0,3 (zero vírgula três);
- b) pontuação total da segunda etapa multiplicada por 0,7 (zero vírgula sete).

7.2 Serão classificados, em ordem decrescente da pontuação final, os candidatos com pontuação igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), obtida pela soma dos resultados das alíneas "a" e "b" do item anterior.

7.3 O resultado final será publicado em Edital, no dia **30 de janeiro de 2020**, no endereço www.univali.br/seletivodocente, contendo apenas a relação dos classificados, em ordem crescente de classificação.

7.4 Serão considerados como critérios de desempate:

- a) a maior pontuação obtida na avaliação do desempenho didático-pedagógico;
- b) a maior titulação;
- c) candidato com deficiência;
- d) a maior pontuação no indicador 4 da ficha de análise - Anexo 2;
- e) a maior idade.

7.5 Será selecionado apenas o primeiro classificado para cada vaga, salvo indicação expressa de mais de uma vaga, ressalvada no Anexo 1 do Edital. Em caso de desistência de candidato classificado, será chamado o seguinte na ordem de classificação, até o preenchimento das vagas.

7.6 O candidato selecionado para mais de uma vaga terá que optar entre disciplinas se, além de conflito de horário, for constatada uma dentre as seguintes ocorrências:

- a) jornada diária superior a 8 horas-aula;
- b) jornada diária superior a 4 horas-aula sem intervalo intrajornada mínimo de 15 minutos;
- c) jornada diária superior a 6 horas-aula sem intervalo intrajornada mínimo de 1 hora;

7.7 O candidato não poderá abdicar, durante ou após o processo seletivo, de parte do horário da disciplina para a qual se candidatou, conforme dia da semana e horário constantes do quadro do Anexo 1.

7.8 Ao abdicar de uma vaga, pelas razões indicadas nos itens anteriores ou motivo particular, o candidato selecionado perderá o direito à vaga e a UNIVALI convocará o candidato seguinte na ordem de classificação. Todavia, esse tipo de desistência não impedirá o candidato de participar de processos seletivos futuros.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 O candidato selecionado não pertencente ao quadro de funcionários da Fundação UNIVALI deverá entregar a documentação para sua admissão, na Direção do respectivo Colégio, de **31 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, salvo no dia 31/01/2020, em que o horário de atendimento será das 8h às 14h.** Os documentos necessários serão:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) cópias das páginas de identificação da CTPS (onde constam nº da CTPS e dados pessoais) e de todos os contratos de trabalho (inclusive de carteiras anteriores, se houver);
- c) 2 fotos 3x4 recentes;
- d) ficha cadastral impressa, preenchida e assinada (solicitar na Direção do respectivo Colégio);
- e) RG (Carteira de Identidade - não apresentar cópia da carteira de motorista ou outro documento válido como identidade, pois deve constar do documento a data de expedição do RG);
- f) certidão de qualificação cadastral, para fins de atendimento ao eSocial (<http://www.esocial.gov.br>);
- g) comprovante de situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);
- h) certidão de quitação eleitoral, emitida no site do TSE: <http://www.tse.jus.br> ou diretamente do Cartório Eleitoral;
- i) certidão de nascimento, se solteiro(a); ou de casamento (com averbação, quando divorciado); em caso de união estável, apresentar Certidão de Nascimento e cópia do contrato de união estável;
- j) se casado ou em união estável, cópia do RG e CPF do(a) companheiro(a);
- k) declaração de encargos de família para fins de imposto de renda (caso possua dependente para este fim), acompanhada dos documentos que comprovem a relação de dependência, na forma da lei;
- l) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (caso possua, obrigatório apresentar comprovante de vacinação dos filhos com idade até 6 anos e de matrícula escolar dos filhos entre 6 e 14 anos);
- m) cópia do certificado de reservista (sexo masculino, entre 18 e 45 anos de idade);
- n) documento de comprovação de aposentadoria pelo INSS ou previdência privada (se aposentado);
- o) RNE, se estrangeiro;
- p) comprovante atual de residência (mês atual ou anterior), em seu nome ou em nome dos pais, se solteiro, ou do cônjuge, se casado (se estiver em outro nome, só será válido se acompanhado de declaração deste registrada em cartório);
- q) *curriculum vitae* impresso pela plataforma Lattes do CNPq, atualizado;
- r) outros documentos relacionados na ficha cadastral (letra "d"), a serem requisitados no ato de admissão.

8.2 O candidato selecionado deverá ainda realizar exame médico admissional, com médico do trabalho indicado pela Fundação UNIVALI. Caso seja constatada a inaptidão para a função, o candidato perderá o direito à vaga.

8.3 Caso o candidato selecionado não proceda como indicado nos itens 8.1 e 8.2, ou seja considerado inapto no exame médico admissional, a UNIVALI convocará outro candidato, respeitando a ordem de classificação.

8.4 O candidato com deficiência, ao realizar exame médico admissional, deverá ter confirmada sua condição de deficiência pelo médico do trabalho, sob pena de perder sua condição especial de desempate prevista nos itens 4.4 e 7.4 do Edital.

8.5 O candidato selecionado receberá o valor correspondente à carga-horária, conforme cálculo referenciado no Anexo I.

8.5.1 O candidato selecionado não integrante da Carreira Docente da Educação Básica da Fundação UNIVALI será enquadrado na classe Professor I, nível Ingressante, do Plano de Carreira, Sucessão e Remuneração.

8.5.2 O candidato selecionado que já integra a Carreira Docente da Educação Básica da Fundação UNIVALI terá apenas sua carga-horária acrescida, de acordo com a soma das horas-aula das disciplinas em que for selecionado, constantes do quadro do Anexo I.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato, ao preencher seu requerimento de inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital.

9.2 A UNIVALI não se responsabiliza por inscrições e/ou recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição e/ou recurso.

9.3 A presente seleção terá validade somente para ingresso no ano letivo 2020.


9.4 O candidato não selecionado poderá retirar a sua documentação na Coordenação de Recursos Humanos - Controle Docente, pessoalmente ou através de representante com procuração, somente após a publicação do resultado final e até 30 dias após esta publicação. Cessado este prazo, os documentos serão eliminados.

9.5 Do resultado final deste Processo Seletivo não caberá recurso.


9.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente e demais normas internas e decididos pela Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional da UNIVALI e Secretaria Executiva da Fundação UNIVALI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Itajaí, 26 de novembro de 2019.



Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin
Vice-Reitor de Graduação e
Desenvolvimento Institucional



Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva da
Fundação Univali

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

Campus	Nível	Disciplina/Vaga	Ano (Série)	C/H Semanal ¹	Disponibilidade de horários ²	Formação acadêmica	Diretor(a)
Itajaí	Educação Infantil	Professor de Educação Infantil	2º período	25	Segunda a Sexta-feira 13h30 às 17h55	Licenciatura em Pedagogia	Arlete Steil Kumm (47) 3341-7546
	Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Professor do Ensino Fundamental	1º/2º ano ³	25	Segunda a Sexta-feira 13h30 às 17h55	Licenciatura em Pedagogia	
	Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Professor do Ensino Fundamental	3º/4º/5º ano ⁴	25	Segunda a Sexta-feira 13h30 às 17h55	Licenciatura em Pedagogia	
Tijucas	Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Professor do Ensino Fundamental	1º ano (2 vagas)	25	Segunda a Sexta-feira 7h30 às 11h55	Licenciatura em Pedagogia	Jonas Cadorin (48) 3345-3226

¹ A remuneração mensal bruta correspondente deverá ser calculada pela fórmula: C/H semanal x 5,25 x valor da hora/aula (Valor h/a base 2019 para Professor I, nível Ingressante: R\$ 27,86; reajuste negociado anualmente, sempre no mês de março). Para os docentes que já integrem a Carreira da Educação Básica, deverá ser considerado o valor hora/aula pelo qual estão enquadrados no Plano de Carreira.

² Horário de aula: turno matutino: 7h30 às 11h55; turno vespertino: 13h30 às 17h55. Em cada turno, podem ser ofertadas até 5 aulas de 50 minutos, com intervalo de 15 minutos entre a segunda e a terceira aulas ou entre a terceira e a quarta aulas.

³ O professor selecionado assumirá o 1º ou 2º ano, a ser definido após sua contratação.

⁴ O professor selecionado assumirá o 3º, 4º ou 5º ano, a ser definido após sua contratação.





UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

ANEXO 2

FICHA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Candidato: _____

Campus: _____

Vaga: _____

Itens de Análise	Referências	Resultados Obtidos
1. PÓS-GRADUAÇÃO	Máximo: 3,0	
*será atribuída pontuação correspondente apenas ao primeiro item atendido pelo candidato, na ordem abaixo (não haverá pontuação cumulativa)		
1.1. Mestrado ou Doutorado, recomendado pela CAPES/MEC, na área da disciplina ou da Educação	3,0	
1.2. Especialização na área da disciplina ou da Educação	2,0	
1.3. Doutorado ou Mestrado, recomendado pela CAPES/MEC, em área distinta da disciplina e da Educação	1,0	
1.4. Especialização em área distinta da disciplina e da Educação	0,5	
2. GRADUAÇÃO	Máximo: 1,5	
2.1. Graduação exigida conforme Anexo 1	1,5	
3. TEMPO DE DOCÊNCIA NO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Máximo: 2,0	
3.1. 0,2 ponto por ano completo	-	
4. TEMPO DE DOCÊNCIA NO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA ÁREA DE CONHECIMENTO DA DISCIPLINA/VAGA	Máximo: 2,5	
4.1. 0,5 ponto por ano completo	-	
5. FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE CONHECIMENTO DA DISCIPLINA/VAGA	Máximo: 1,0	
5.1. 0,5 ponto a cada 60 horas de formação		
PONTUAÇÃO TOTAL		

- Para os indicadores 1 e 2 de pontuação, os documentos comprobatórios deverão atender ao disposto nos itens 2.2.1 a 2.2.3 do Edital.
- Para os indicadores 3 e 4, os documentos comprobatórios deverão atender ao disposto no item 2.2.4 do Edital.
- Para o indicador 4, será pontuado apenas quando a comprovação de docência explicitar o nível específico da vaga pleiteada (Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental), nos termos do item 2.2.4 do Edital.
- Para o indicador 5, os documentos comprobatórios deverão atender ao disposto no item 2.2.5 do Edital.

hnc



ANEXO 3

FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

Candidato: _____
Campus: _____
Disciplina/Vaga: _____

CrITÉrios de avaliaÇ�o	PontuaÇ�o	Resultados obtidos
1 – Plano de Aula: articula�o com t�pico da ementa		
1.1 – Coerente com t�pico da ementa	1.0	
1.2 – Parcialmente coerente	0.5	
1.3 – Sem coer�ncia	0.0	
1.4 – N�o apresentou plano de aula	0.0	
2- Plano de Aula: elabora�o		
2.1 – Coerente contendo objetivos, cont�do, estrat�gias, avalia�o, bibliografia	1.0	
2.2 – Parcialmente coerente	0.6	
2.3 – Incoerente	0.3	
2.4 – N�o apresentou plano de aula	0.0	
3 – Dom�nio de cont�do da �rea de atua�o		
3.1 – Dom�nio Pleno	2.0	
3.2 – Dom�nio Bom	1.0	
3.3 – Dom�nio Parcial	0.5	
3.4 – N�o domina	0.0	
4 – Desenvolvimento da aula (Pr�tica e Cont�do): articula�o/coer�ncia, comunica�o e atendimento ao tempo estipulado pelo Edital		
4.1 – Desenvolvimento Pleno	1.5	
4.2 – Desenvolvimento Bom	1.0	
4.3 – Desenvolvimento Parcial	0.5	
4.4 – Desenvolvimento Inadequado	0.0	
5 – Estrat�gias (t�cnicas e recursos): explora�o e adequa�o ao objetivo da aula		
5.1 – Plenamente adequadas e exploradas	1.5	
5.2 – Adequadas e satisfatoriamente exploradas	1.0	
5.3 – Parcialmente adequadas e exploradas	0.5	
5.4 – Inadequadas	0.0	
6 – Refer�ncias Bibliogr�ficas		
6.1 - Adequada	1.0	
6.2 - Parcialmente	0.5	
6.3 - Inadequada	0.0	
6.4 - N�o apresentou bibliografia	0.0	
7 – Argui�o: coer�ncia/consist�ncia nas respostas		
7.1 – Plenamente coerente e consistente	2.0	
7.2 – Coerente e consistente	1.5	
7.3 – Parcialmente coerente e consistente	0.5	
7.4 – Incoer�ncia/inconsist�ncia	0.0	
TOTAL		

COMISS O

NOME

ASSINATURA

B
hc